

PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE *GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LCM Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Carlos André Luz Jeronymo, matricula: 110861-1, para responder pela função de Gestor de Políticas Públicas Ambientais, nos termos da LCM n. 209, de 23 de dezembro de 2025, art. 5º, sem prejuízo do seu cargo e função.

Art. 2º. O Gestor de Políticas Públicas Ambientais, no que tange aos procedimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atua na elaboração de projetos, pareceres, relatórios, vistorias de campo, monitoramento de áreas e processos. Suas funções abrangem desde análise documental em escritório, consultoria até ações de campo, com foco na sustentabilidade e conformidade legal. Para tal o Gestor de Políticas Públicas Ambientais deverá executar a (o):

- I. **Análise Técnica:** Elaboração e análise de Estudos Ambientais, memoriais descritivos, planos, programas, projetos, ações e atividades e outros documentos necessários a execução das políticas públicas da temática ambiental;
- II. **Elaboração pareceres:** Produção de pareceres necessários a execução das políticas públicas da temática ambiental;
- III. **Controle Ambiental:** Proposição de minutas de regulamentos legais, tais como: projetos de lei, lei complementar, decreto, portaria, ato, instrução normativa e resolução correlatos as políticas públicas da temática ambiental;
- IV. **Vistoria:** Realização de vistorias em campo com a produção de relatórios necessários a execução das políticas públicas da temática ambiental;
- V. **Gestão de Processos:** Gerenciamento de processos relativos as políticas públicas da temática ambiental e instrução processual aos interessados.
- VI. **Articulação:** Trabalho em equipe com outros técnicos da Secretaria e comunicação com as Diretorias e chefias.
- VII. **Consultor:** Consultor no COMDEMA, Grupos de Trabalho, Comissões Técnicas e outras instâncias participativas da temática ambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente